



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA  
ABERTURA e JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS CLASSIFICADAS, OBJETO  
DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PMB.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00(nove) horas, com tolerância de dez minutos, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº. 26, centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2023, para proceder a abertura das propostas classificadas e das etapas possíveis, relativos à **TOMADA DE PREÇO nº 05/2023 PMB** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de 03 (três) Quadras de Esportes localizadas: Conjunto Isidoro, Povoado Mangue Grande e Povoado Romão, no município de Boquim/SE, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Os licitantes foram comunicados através de CONVOCAÇÃO publicada no Diário do Município e enviada aos respectivos e-mails informados anexos em seus documentos.

Na sessão anterior foram constatados pela análise técnica do engenheiro convidado algumas ocorrências, foram julgadas e publicadas nos órgãos oficiais deste Município. Dando continuidade esta comissão se reuniu com a apresentação dos envelopes devidamente lacrados e abriu o da empresa habilitada **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** a qual apresentou preço global de R\$ 580.097,74 (quinhentos e oitenta mil e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Após a abertura dos envelopes, o engenheiro responsável **ROGÉRIO JÂNIO DIAS FREITAS** realizou a análise técnica e observou que a Empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** cumpriu todos os requisitos, consagrando-se a vencedora do certame.

Por não estar presente nesta sessão o LICITANTE terá seu direito de recorrer conforme preceitua o edital item 18. **RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93),\_18.1.** Caberá, no prazo de 05

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro-Boquim/SE - Fone: 79 3645-1919



000926

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93): **18.1.2. Julgamento das propostas.**

Tendo em vista que no presente certame apenas uma empresa foi declarada habilitada, sendo a vencedora, caso a mesma não tenha interesse em recorrer, envie para essa comissão **DECLARAÇÃO** informando que não tem tal intenção.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, da qual segue publicado no Diário Oficial do Município.

COMISSÃO:

  
CARLOS EDUARDO VILA DE OLIVEIRA  
Presidente

  
MARILENE ALMEIDA DE MENEZES  
Membro

  
GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
Membro

  
EDVALDO DA ROCHA SILVA  
Membro

  
FERNANDO SANTOS ANDRADE  
Membro